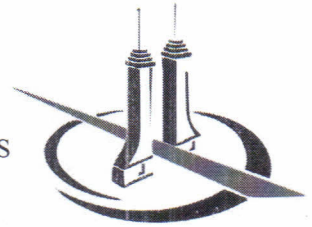




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício n.º ¹⁸⁵ /2017/ Gabinete da Presidência

Uruguaiana, 12 de dezembro de 2017.

Senhor Flávio André Lindemayer Quadro
Proprietário
Flávio A.L. Quadro Eireli - ME
Rua Santana, nº 4315
Uruguaiana/RS

CÓPIA

Encaminha resposta ao Pedido de Reconsideração

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-lhe com cordial apreço, venho por meio deste, em atenção ao seu Pedido de Reconsideração datado de 06/12/2017, encaminhar resposta conforme pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica e pela Pregoeira desta Casa Legislativa, no sentido de que os meios de ampla defesa e contraditório foram disponibilizados na presente licitação.
2. Os pareceres, em suma, concluem que não se vislumbra a possibilidade de pedido de reconsideração, eis que no instrumento convocatório dispõe a possibilidade de realizar a impugnação do ato convocatório, com prazo de até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento, e a possibilidade de interposição de recurso, a qual foi utilizada pela empresa em tela e já foi prolatada decisão.
3. Assim, não foi conhecido o pedido de reconsideração.
4. Renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Fernando Tarragó
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana